

## SECRETARIADO DO CONSELHO NACIONAL DE CABO VERDE DO PAIGC

### M E M O R A N D U M

Tendo em conta as orientações da II Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Cabo Verde do PAIGC e a subsequente reunião do seu Secretariado com os 19s Secretários das Regiões e Sectores Autónomos, são adoptadas as seguintes medidas com vista a aperfeiçoar o funcionamento do aparelho partidário em Cabo Verde:

#### 1. NO DOMÍNIO DA ACÇÃO POLÍTICA

- a) Torna-se necessário reforçar a ligação do Partido com as massas. Este reforço deve passar por um contacto mais dinâmico das estruturas partidárias com a população, seja através de reuniões públicas, seja através da sua auscultação e informação feita individualmente pelos militantes do Partido. A recolha de opiniões que reflectam o estado das massas deve ser permanente e o seu resultado continuamente canalizado para os órgãos nacionais de direcção do Partido.
- b) Deve ser dispensada uma maior atenção à discussão de propostas de diplomas legais submetidos à apreciação do Partido. A discussão desses diplomas deverá visar o essencial do seu conteúdo e os objectivos propostos e não o seu aspecto formal.
- c) A explicação das medidas adoptadas pelo Governo que possam ter impacto político ou social deve ser encarada como uma das tarefas prioritárias da acção política.
- d) Juntamente com as organizações sindicais é necessário um incremento da nossa acção junto aos trabalhadores das unidades económicas estatais no sentido de implantar em cada empresa um grupo do Partido e de desenvolver a consciência e uma mentalidade nova no seio desses trabalhadores motivando-os ainda mais para darem a sua participação activa na Reconstrução Nacional.

#### 2. NO DOMÍNIO DA ORGANIZAÇÃO E DOS QUADROS

- a) O Secretariado proporá ao Comité Permanente uma forma de enquadramento real na acção política de todos os membros do Conselho Nacional que no momento presente não tenham funções par

- b) O Secretariado destacará camaradas experientes para durante certo período prestarem apoio aos sectores cujo trabalho em frente maiores dificuldades.
- c) No decorrer do 1º trimestre de 1979 terá lugar uma reunião do Secretariado com os membros do Governo que tutelam as empresas públicas do país, tendo em vista definir as vias para o efectivo funcionamento dos grupos do Partido nas empresas, de acordo com as orientações do III Congresso.
- d) Os Comitês Regionais e de Sector Autónomo ficarão responsabilizados a ter em funcionamento integral todos os grupos do Partido até o fim do 1º semestre de 1979. Todas as conferências de Secção deverão estar institucionalizadas até Dezembro de 1979.
- e) Disposições deverão ser adoptadas para que se faça a uniformização das estruturas, de acordo com os Estatutos, até Junho de 1979.
- f) Todos os comitês, do grupo de base à Região, deverão funcionar de acordo com o princípio da colegialidade. Cada membro dos comitês deverá ter uma função concreta por que se responsabiliza, perante o comité e perante o escalão superior, de acordo com as orientações da Reunião da C.O.I. com os 1ºs Responsáveis, de Dezembro de 1977.
- g) A cada membro do Partido deverá ser atribuída uma tarefa específica. A duplicação de tarefas deverá, na medida do possível, ser evitada.
- h) Cada Comité deve acompanhar e controlar eficazmente o funcionamento das estruturas subordinadas bem como o cumprimento das tarefas atribuídas, a regularidade das reuniões e o pagamento das quotas.
- i) Todas as transferências e movimentação dos membros do Partido, bem como quaisquer sanções a eles aplicadas devem ser imediatamente comunicadas ao Secretariado do Conselho Nacional, através do Departamento Regional ou de Sector Autónomo de Organização e Formação de Quadros.
- j) Os ficheiros deverão estar completamente elaborados até o fim do 1º trimestre de 1979; deverão ser remetidos ao Secretariado todos os dados em falta, relativamente a algumas das fichas de militantes já enviadas.

- k) Deve ser observado com maior rigôr o estabelecido quanto ao envio de relatórios mensais das Regiões e Sectores Autônomos ao Secretariado. Paralelamente os 19s Secretários deverão velar no sentido de os responsáveis de cada departamento regional ou de Sector enviarem relatórios periódicos da sua actividade à respectiva Secção do Secretariado.
- l) O recrutamento programado de novos membros deve ser feito com a preocupação de se conseguir uma melhoria qualitativa das nossas fileiras procurando aplicar com rigôr as decisões a este respeito adoptadas pelo III Congresso.
- m) Tendo em vista a satisfação, ainda que parcial, das necessidades em quadros da organização partidária, os Comitês Regionais e dos Sectores Autônomos deverão elaborar até 15 de Janeiro de 1979 relações de camaradas que possam ser recrutados no Estado ou nas Empresas públicas para trabalharem nas estruturas do Partido. Nessas relações deverão ser indicadas as funções partidárias e estatais desempenhadas pelos camaradas propostos, o tempo de militância no Partido e as funções para que são propostos.
- n) Torna-se necessário dinamizar ainda mais a formação e a superação de quadros. A nível local tomar-se-ão as medidas necessárias para a concretização da palavra de ordem "todos os militantes com a 4ª classe até 1980", além de outras acções complementares de formação cultural contínua. Para os camaradas que mais se destacam simultaneamente na actividade militante e na superação cultural os comitês regionais e de Sectores elaborarão propostas para o Secretariado do Conselho Nacional, tendo em vista a eventualidade da concessão de bolsas de estudo no país ou no estrangeiro.
- o) Uma reunião de balanço da actividade organizativa terá lugar na segunda quinzena de Julho de 1979, devendo nela participar nomeadamente os responsáveis de organização e formação de quadros das Regiões e Sectores Autônomos. Oportunamente será enviado às estruturas partidárias um documento contendo o essencial da metodologia a observar na preparação do Balanço.

### 3. NO DOMÍNIO DA INFORMAÇÃO PROPAGANDA E CULTURA

- a) Todas as Regiões e Sectores Autônomos devem esforçar-se por

editar o Boletim Informativo mensal destinado a militantes.

- b) Um esforço deverá ser feito no sentido da melhoria dos Boletins Informativos, incluindo neles textos de formação. As resoluções dos órgãos deliberativos ou um seu resumo devem constar dos Boletins Informativos.
- c) Torna-se necessário aumentar a acção de propaganda, seja através de reuniões, seja utilizando jornais de parede, cartazes e os órgãos de informação do Partido e do Estado. Importância particular deverá ser dada às realizações conseguidas e à explicação das dificuldades existentes.
- d) Impõe-se que sejam mais frequentes e qualitativamente melhores as informações fornecidas à Secção de Informação, Propaganda e Cultura, tendo em vista a próxima entrada em laboração da imprensa do Partido em Abril de 1979.
- e) As estruturas do Partido deverão preocupar-se com uma melhor distribuição das publicações do Partido, de forma a assegurar a sua mais ampla difusão.
- f) Os Comitês Regionais e de Sectores Autónomos devem preocupar-se em seleccionar camaradas do Partido para dinamizarem e participarem nas campanhas de alfabetização.

#### 4. NO DOMÍNIO DAS ORGANIZAÇÕES DE MASSAS

- a) Todos os militantes do Partido devem dispensar atenção ao correcto funcionamento e ao desenvolvimento constante das organizações de Massas e das organizações de participação popular. A nossa acção junto dessas organizações deve visar a sua consolidação e crescimento e ter em conta o princípio do Partido da participação popular na gestão da vida nacional.
- b) Deve ser programado o destacamento de quadros experientes para as organizações de massas.
- c) A organização da Juventude Africana Amílcar Cabral deve merecer um acompanhamento e ajuda constante da organização do Partido, sem prejuízo da sua independência orgânica.
- d) Deve ser reforçado o apoio à actividade das organizações sindicais e ajudá-las na tarefa da capacitação de quadros. No seio dessas organizações deve-se desenvolver uma acção no sen

tido de recrutar novos militantes para o Partido.

- e) A Organização das Mulheres deve ser incentivada em todas as localidades, sendo necessário constituir comissões dinamizadoras lá onde elas não existam. As camaradas que integram as Sub-Comissões regionais devem ser progressivamente dispensadas de outras responsabilidades partidárias para que possam dedicar o máximo da sua capacidade à dinamização da Organização das Mulheres.
- f) As organizações de massas devem desenvolver relações de cooperação com organizações congêneres estrangeiras, tendo em vista a formação de quadros e a obtenção de alguns meios indispensáveis à sua acção.
- g) As organizações de massas devem elaborar programas de acção viáveis à escala nacional, regional e dos Sectores e controlar a sua execução com a ajuda das estruturas correspondentes do Partido.

#### 5. NO DOMÍNIO DA PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS

Os Comitês Regionais devem, no início de 1979 apresentar ao Secretariado do CNCV um programa de actividades para o ano de 1979. Os programas deverão ter em conta as decisões tomadas na Reunião do Secretariado com os 19s Secretários do Partido em se guida à II Reunião do Conselho Nacional, nomeadamente:

- a) Santo António - Desenvolver o reforço das estruturas existentes. Observar o máximo de rigôr na admissão de novos membros, dando prioridade absoluta ao crescimento qualitativo. Realizar todas as conferências de Secção até fins de Junho de 1979. Objectivo de recrutamento para 1979: 50 novos militantes.
- b) São Vicente - Dispensar atenção especial ao funcionamento adequado das estruturas partidárias. Pôr todos os grupos do Partido a funcionar até fins de Junho de 1979. Dar atenção à criação de grupos em todas as empresas e repartições públicas. Realizar as conferências de Secção até Dezembro de 1979. Objectivo de recrutamento para 1979: 130 novos militantes.
- c) São Nicolau - Criar condições para o funcionamento efectivo do Sector do Tarrafal até o 1º Semestre de 1979. Realização da Conferência de Secção da Vila e eventualmente da Secção de Fajã no decorrer do 1º Semestre de 1979. Objectivo de recrutamento para 1979: 90 novos militantes.

d) Sal - Constituição de nova Direcção do Sector Autónomo. Objectivo de recrutamento para 1979 a definir ulteriormente.

e) Boa Vista - Apoio do Secretariado ao Sector Autónomo em matéria de organização, dada a escassez de quadros verificada. Dar atenção à implantação territorial do Partido e à consolidação das estruturas existentes. Realização dum seminário preparatório das Conferências de Secção que deverão ser realizadas até o fim de 1979. Superação cultural dos militantes e candidatos.

Por se considerar satisfatório o número actual de militantes não se fixam objectivos de recrutamento, devendo ser dada a prioridade à formação cultural, política e ideológica dos militantes desta ilha.

f) Maio - Reestruturação da Direcção. Apoio do Secretariado à organização do Partido na ilha. Fixação ulterior do objectivo de recrutamento.

g) Santiago - Realizar até ao fim do 1º Semestre de 1979 as conferências de Secção. O Secretariado e a Direcção Regional de Santiago procurarão dispensar um apoio organizativo ao Sector Rural da Praia. Deve ser dada atenção particular à participação dos militantes no seio dos grupos.

Objectivo de recrutamento para 1979: 150 novos militantes.

h) Praia - Dar atenção ao funcionamento da 1ª Secção. Reforçar as estruturas existentes.

Objectivo de recrutamento para 1979: 120 novos militantes.

i) Fogo - Reduzir o número de Sectores existentes para 3 a fim de dar maior funcionalidade às estruturas. Adequação do funcionamento das estruturas aos Estatutos do Partido. Realizar até o 1º Semestre de 1979 as conferências de Secção. No processo de recrutamento dar atenção ao enquadramento de mais mulheres militantes. Apoiar a consolidação da JAAC e

desenvolver condições para a criação das outras organizações de massas.

Objectivo de recrutamento para 1979: 40 novos militantes.

- j) Brava - Consolidação das estruturas do Partido na Ilha. Realização das conferências de Secção até o fim do 1º Semestre de 1979.

Objectivo de recrutamento para 1979: 45 novos militantes.

Praia, 12 de Dezembro de 1978

O Secretário do Conselho Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C.